

JASC RENDA VAREJO ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/ME nº 40.886.241/0001-02

Código de Negociação das Cotas na B3: JASC11

Nome de Pregão: FII JASC REN

ISIN: BRJASCCTF007

ERRATA DA PROPOSTA DA ADMINISTRADORA EM RELAÇÃO À CONSULTA FORMAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO JASC RENDA VAREJO ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, CUJA FORMALIZAÇÃO DA APURAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ao Cotista do Fundo

Prezado(a)(s) Senhor(a)(es),

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora **JASC RENDA VAREJO ESSENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.886.241/0001-02 (“Fundo”), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), vem retificar e ratificar a Proposta da Administração à Consulta Formal da Assembleia Geral Extraordinária Realizada Mediante Consulta Formal enviada em 25 de outubro de 2022 (“Proposta”).

CONSIDERANDO QUE:

- a) No item “II. PROPOSTA DA ADMINISTRADORA” da Proposta foi informado que:

*“A Administradora reforça que cada matéria da ordem do dia acima **deverá ser aprovada pela maioria dos votos dos cotistas que responderem à consulta formal (sendo que a cada cota corresponde um voto), e desde que estes representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.**”*

- b) O Fundo possui menos de 100 (cem) cotistas, portanto a aprovação da matérias 1 e 2 do Edital dependem da manifestação de metade, no mínimo, das cotas emitidas, conforme determina o artigo 20, § 1º inciso II do Instrução CVM 472;

RESOLVE:

Retificar a redação do Edital para que texto reproduzido no item “a” acima, passe a vigorar da seguinte forma:

*“A Administradora reforça que a aprovação **dos itens 1 e 2 da ordem do dia dependerá de manifestação prévia de cotistas que representem, metade, no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, conforme determina o artigo 20, § 1º, inciso II da Instrução CVM 472 e a aprovação do item 3 da ordem do dia será tomada por maioria de votos dos cotistas presentes, conforme determina o caput do artigo 20, da Instrução CVM 472.**”*

A Administradora ratifica ainda que restam inalterados e convalidados, os demais termos e condições da Proposta da Administração à Consulta Formal da Assembleia Geral Extraordinária Realizada Mediante Consulta Formal enviada em 25 de outubro de 2022, desde que não alterados direta ou indiretamente por meio do presente instrumento.

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.